



Tribunal de Contas
Secretaria de Fiscaliz

De ordem, à CCAUD para informar quanto à letra "a", e à
CGPES e SEIT para informar quanto à letra "b".
Brasília, 13/14/2014.

710

Adlei
ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ofício 2362/2014-TCU/SEFIP, de 31/3/2014

Processo TC 007.570/2012-0

Natureza: Diligência

A Sua Senhoria o Senhor
Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser
Secretário-Geral
Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CNPJ: 17.270.702/0001-98)
SAFS - Quadra 8 - Lote 1 - Bloco A - Sala 510
70.070-600 - Brasília - DF

Senhor Secretário-Geral,

1. Com vistas ao saneamento do processo acima indicado, com fundamento no art. 11 da Lei 8.443/1992, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhe a esta SEFIP informações e documentos relacionados à:

- a. Correção das impropriedades e inconsistências detectadas nas bases de dados da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI) dos Tribunais Regionais do Trabalho das 8ª, 10ª e 13ª Regiões, informada no Ofício CSJT.SG.CCAUD nº 7/2014, de 5/2/2014 (peça 325);
- b. Implantação de sistema informatizado e integrado para cadastro de pessoal e preparação de folha de pagamento, proposta no Processo Administrativo 500.534/2012-5 e relatada no Ofício CSJT.SG.CCAUD nº 2/2013, de 14/2/2013 (peça 69).

2. Solicito restituir a esta Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIP a 2ª via deste ofício, datada e assinada.

3. Informo que o Tribunal pune os responsáveis pelo não atendimento de diligências, com a multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

Recebido em	10/10/2014
As	17 h 10
<i>Adlei</i>	
Gabinete da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho	

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

Secretário

Competência delegada pela Portaria MINS-WDO nº 6/2013

Recebido na CCAUD/CSTJ
no dia 11/14/14
Doc. nº 106

Ciente em ___/___/___ Assinatura: _____

Endereço: SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo II Sala 008 - SAFS - 70.042-900 - Brasília / DF
Tel.: (61) 3316-7655 - email: sefip@tcu.gov.br
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51178772.

RECEBIDO NO CSJT
EM 11.04.14
AS 14:30
Jamille



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

pagamentos relativos a tais passivos até que os novos valores apurados sejam validados pela equipe de auditoria do CSJT e que esse Egrégio Tribunal de Contas pronuncie-se sobre o mérito da matéria.

Impende consignar, a propósito, que, para viabilizar o adequado cumprimento das decisões do Tribunal de Contas da União, procedi à alteração do Ato n.º 48/CSJT.GP.SE, de 22/4/2010, que estabelece critérios para a apuração de passivos na Justiça de Trabalho de 1º e 2º grau, conforme o teor do Ato n.º 432/CSJT.GP.SG, de 4/12/2012 (cópia anexa).

Com isso, incorporou-se ao referido ato normativo a tabela de indexadores constantes do Acórdão n.º 1.485/2012 - TCU - Plenário, para fins de cálculo da atualização monetária e dos juros de mora no âmbito da Justiça do Trabalho.

Muito atentamente,

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8 - Lote 1, Bloco A, sala 436 // Brasília - DF // CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043.3123 // Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br